

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



Lei Nº 489/2004

AUTORIZA A ABERTURA ADICIONAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO, DO CREDITO ES-
PECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao
vigente Crédito Especial da ordem de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais),
criando a seguinte dotação:

0403.1030200161.065 - Construção de Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itans
4490.51.00 - Obras e Instalação R\$ 121.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão
obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação.

0403.1751200031.044 – Construção da Rede de Coleta de Esgoto Sanitário
4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 121.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 29 de abril de 2004.

Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.